

RESOLUÇÃO Nº 5/80

A Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão máximo de deliberação no plano didático-científico, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo nº 80/07856, RESOLVE:

1- alterar, de 3 (três) para 4 (quatro) anos, o tempo máximo para integralização dos cursos de Tecnólogo em Cooperativismo e de Tecnólogo em Laticínios.

2- Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões, 08 de agosto de 1980. (a) Joaquim Aleixo de Souza - Presidente.